



Estado do Rio Grande do Sul

## **Prefeitura Municipal de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

**LEI N° 651**, de 10 de abril de 2000.

### **CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA A LIGA ESPORTIVA DE POÇO DAS ANTAS - LEPA.**

GLICÉRIO IVO JUNGES, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

#### **LEI**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar à Liga Esportiva de Poço das Antas - LEPA, o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para pagamento de arbitragem do Campeonato da 2ª Divisão Municipal de Teutônia.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

2016 – Manutenção Encargos Gerais do Município.

3.2.3.1 – Subvenções Sociais

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, POÇO DAS ANTAS, 10 de abril de 2000.

**Glicério Ivo Junges**  
PREFEITO MUNICIPAL